

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2017 - SEEÇ nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00017107/2017-21

SIGGo nº: 34911

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERALpor intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por ANALICE MARQUES DA SILVAportadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, com sede em SAAN Quadra 01, Lote 635 - Brasília-DF, CEP nº 70.632-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por DANIELE DE MELO, inscrita na OAB/DF nº 31.743 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.688.266-50, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de procuradora, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Servicos Gerais (SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA (50869074) Despacho SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA e Jurídica N.º 355/2020 -(52290554), conforme orientação jurídica proferida na Nota SEEC/GAB/AJL/ULIC (52462948), para acrescer aproximadamente 9,75% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 52.000.927,92 (cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) para o montante de R\$ 57.069.873,36 (cinquenta e sete milhões, sessenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO RESUI	MO - REPACT	TUAÇÃO CCT 20	20 (A	partir de 23/0	2 - Após Delibe	eração	nº 104/2020)	20	
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO		CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO		QTD. POSTOS/ PLANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO		R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO	
Vigilante Diurno	R\$	13.469,36	R\$	161.632,32	154	R\$	2.074.281,44	R\$	24.891.377,28
Vigilante Diurno Armado Motorizado	R\$	14.987,10	R\$	179.845,20	3	R\$	44.961,30	R\$	539.535,60
Vigilante Noturno	R\$	14.778,74	R\$	177.344,88	58	R\$	857.166,92	R\$	10.286.003,04
Vigilante Noturno Armado	R\$	14.815,98	R\$	177.791,76	86	R\$	1.274.174,28	R\$	15.290.091,36
Vigilante Noturno Armado Motorizado	R\$	16.318,00	R\$	195.816,00	3	R\$	48.954,00	R\$	587.448,00
Supervisor Diurno	R\$	16.152,54	R\$	193.830,48	1	R\$	16.152,54	R\$	193.830,48
Supervisor Noturno	R\$	17.720,18	R\$	212.642,16	1	R\$	17.720,18	R\$	212.642,16
VALOR MENSAL 306 R\$ 4.333.410,66									
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES						R\$	52.000.927,92		

QUAI	DRO RESUM	O - CONTRATO	026/2	2017 (APÓS AC	RÉSCIMO DE 30	POST	OS)		
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO		CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO		QTD. POSTOS/ PLANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO		R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO	
Vigilante Diurno	R\$	13.469,36	R\$	161.632,32	170	R\$	2.289.791,20	R\$	27.477.494,40
Vigilante Diurno Armado Motorizado	R\$	14.987,10	R\$	179.845,20	3	R\$	44.961,30	R\$	539.535,60
Vigilante Noturno	R\$	14.778,74	R\$	177.344,88	72	R\$	1.064.069,28	R\$	12.768.831,36
Vigilante Noturno Armado	R\$	14.815,98	R\$	177.791,76	86	R\$	1.274.174,28	R\$	15.290.091,36
Vigilante Noturno Armado Motorizado	R\$	16.318,00	R\$	195.816,00	3	R\$	48.954,00	R\$	587.448,00
Supervisor Diurno	R\$	16.152,54	R\$	193.830,48	1	R\$	16.152,54	R\$	193.830,48
Supervisor Noturno	R\$	17.720,18	R\$	212.642,16	1	R\$	17.720,18	R\$	212.642,16
VALOR MENSAL 336 R\$ 4.755.822,78									
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES						R\$	57.069.873,36		
					9	ı	MAJORAÇÃO		9,75%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV - Fonte de Recurso: 100

V - Nota de Empenho: 2020NE11430 (52716322)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

	ANALICE MARQUES DA SILVA
_	
Pelo DISTRITO FEDERAL	L:

Pela CONTRATADA:

DANIELE DE MELO

Procuradora da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO**, **Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X**, **Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 18/12/2020, às 13:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **52872250** código CRC= **D24E4E82**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

00410-00017107/2017-21 Doc. SEI/GDF 52872250